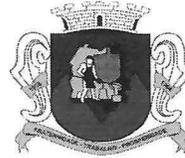


25 SET. 2024



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**



**LEI Nº 2677/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Estabelece a fixação de cartaz informativo em imóveis locados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Monlevade, bem como o Poder Legislativo, obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, cartaz informativo nos imóveis dos quais são locatários.

**Parágrafo único.** O cartaz informativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

IV - endereço eletrônico do Portal da Transparência, no qual poderão ser acessados os documentos referentes à locação.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei não se aplica a imóvel destinado a serviço público que ofereça acolhimento social em local de endereço reservado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de setembro de 2024.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de setembro de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**

Assessor de Governo